

LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 202, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Art. 213, da Lei Municipal nº. 202, de 31 de dezembro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 213º A licença-paternidade será de 15 (quinze) dias, a contar da data do nascimento do filho, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal